



Número: **0835616-92.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **27/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 4.400.000.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) ADRIANA FRANCA DA SILVA (ADVOGADO) JOSE THOMAZ MATERE ID (ADVOGADO) ADERBAL VIANA VARGAS (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) EDUARDO CHALFIN (ADVOGADO) STEPHANY FEDERICI SOUZA CONCEICAO (ADVOGADO) HELIO DA SILVA SANCHES (ADVOGADO) JENNIFER OLIVEIRA SOUZA (ADVOGADO) LELIA FELIPE DOS SANTOS (ADVOGADO) OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR (ADVOGADO) FLAVIA CONTIERO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RENATA APARECIDA DOS SANTOS (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO) FABIANO RENATO DIAS PERIN (ADVOGADO) RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) FERNANDO NUNES DE MEDEIROS JUNIOR (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) FERNANDO NUNES DE MEDEIROS JUNIOR (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)

Em segredo de justiça (HABILITANTE)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) JOSE FRANCISCO GUTIERRI CASTILHO (ADVOGADO) ELAINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) FULVIO FERNANDES FURTADO (ADVOGADO) MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS (ADVOGADO) MARIA FERNANDA GIOVANNETTI FERRARI MULLER (ADVOGADO) ELSON RODRIGUES DE ANDRADE FILHO (ADVOGADO) HELVE NOGUEIRA MARCAL TEIXEIRA (ADVOGADO) THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO) ROSANGELA DE SOUSA ALENCAR (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RENATA APARECIDA DOS SANTOS (ADVOGADO) ANDREIA CRISTINA MARTINS DARROS (ADVOGADO) SERGIO EVANGELISTA FERREIRA (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO) RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) EDUARDO ALBUQUERQUE CAMPOS (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)

Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) EDUARDO NAVES PASCHOAL (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)

Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) ALEXSANDRA CILENE BORGES (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)

Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (AUTOR)	GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)

Em segredo de justiça (AUTOR)		GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)	
Em segredo de justiça (AUTOR)		GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)	
Em segredo de justiça (AUTOR)		GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)	
Em segredo de justiça (AUTOR)		BEATRIZ GROSSO GONCALVES COELHO (ADVOGADO) LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO) ISABELLA BANDEIRA DE MELLO DA FONSECA COSTA (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (ADVOGADO) RODOLFO DE JESUS FERMINO (ADVOGADO) MARCELA MELICHAR SUASSUNA (ADVOGADO) DAVID MARTINS NUNES (ADVOGADO) CAYO HENRIQUE VASCONCELOS PEREIRA (ADVOGADO) TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO (ADVOGADO) KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO) RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES (ADVOGADO)	
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ZVEITER (ADMINISTRADOR JUDICIAL)			
BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADMINISTRADOR JUDICIAL)			
SERGIO ZVEITER (ADMINISTRADOR JUDICIAL)			
BANCO DAYCOVAL S/A (INTERESSADO)		SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO)	
SIFRA S/A (INTERESSADO)		FERNANDO ALFREDO PARIS MARCONDES (ADVOGADO)	
BANCO SOFISA S A (INTERESSADO)		GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA (ADVOGADO)	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S A (INTERESSADO)		MILENA DONATO OLIVA (ADVOGADO) RENAN SOARES CORTAZIO (ADVOGADO) GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO (ADVOGADO)	
BANCO BMG S/A (INTERESSADO)		GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)	
BANCO BS2 S A (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)	
BANCO BRADESCO S.A. (INTERESSADO)			
SIENA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA (INTERESSADO)		RODRIGO FUX registrado(a) civilmente como RODRIGO FUX (ADVOGADO)	
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400125) (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
153390867	31/10/2024 09:33	Decisão	Decisão

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903

DECISÃO

Processo: 0835616-92.2023.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

[illegible]

ID. 147033965: Tratam-se de Embargos de declaração opostos pelo Banco BMG S.A. requerendo que a decisão de ID. 144813136 “(i) seja complementada com a determinação de intimação do ERJ para promova a devolutiva das Cartas de Fiança ou entregue termo exonerando expressamente o BMG, sem ressalvas, das obrigações assumidas nas Cartas, bem como (ii) reforça o descabimento do pedido de liberação de garantias prestadas pela PETRÓPOLIS aos fiadores, sendo certo que não há neste momento decisão neste sentido, ou, subsidiariamente, que seja esclarecido que qualquer liberação de garantias desta natureza seja condicionada ao trânsito em julgado da r. decisão ora embargada, em razão do patente risco de irreversibilidade da medida”.

ID. 148477614: Constam Embargos de declaração opostos pelo Estado do Rio de Janeiro sustentando a ocorrência de omissões na decisão de ID. 144813136 e requerendo que sejam “*supridas as omissões apontadas, determinando, inclusive, a suspensão da decisão até o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento nº 0082939- 32.2023.8.19.0000.*”

ID. 145483048: Nos Embargos de declaração opostos pela Too Seguros S.A. requerendo que este Juízo decida “sobre o destino das garantias vinculadas ao contrato de seguro, esclarecendo se (i) a TOO SEGUROS somente deverá liberar as garantias após a anuência do Estado do Rio de Janeiro; ou (ii) após o trânsito em julgado da decisão que determinar o cancelamento da apólice de seguro, a fim de afastar o risco de irreversibilidade da r. decisão embargada” ou que se “esclareça, de forma expressa, que deve haver a imediata liberação das garantias detidas pela TOO SEGUROS, independentemente da manifestação de vontade do Estado do Rio de Janeiro, e que, liberadas as garantias, a TOO SEGUROS não



possuirá mais qualquer obrigação com o Estado do Rio de Janeiro com fundamento na apólice de seguro-garantia cancelada, sem que lhe seja aplicada qualquer penalidade, regulatória e/ou administrativa.”

ID. 145947908: Constan Embargos de declaração opostos pelo Banco Safra S.A. requerendo que este Juízo decida “sobre o destino das garantias vinculadas à fiança prestada pelo embargante, esclarecendo se (i) o BANCO SAFRA somente deverá liberar as garantias após a anuência do Estado do Rio de Janeiro; ou (ii) após o trânsito em julgado da decisão que determinar o cancelamento das cartas de fiança, a fim de afastar o risco de irreversibilidade da r. decisão embargada” ou que se “esclareça, de forma expressa, sobre a imediata liberação das garantias detidas pelo BANCO SAFRA, independentemente da manifestação de vontade do Estado do Rio de Janeiro, e consequente liberação do BANCO SAFRA de qualquer obrigação com o Estado do Rio de Janeiro com fundamento nas cartas de fiança canceladas, sem que lhe seja aplicada qualquer penalidade, regulatória e/ou administrativa.”

ID. 150711580: Petição das Recuperandas na qual alegam descumprimento da decisão de ID. 144813136 pelas instituições financeiras e requerem a “*imediata intimação do BANCO BMG, BANCO BTG PACTUAL e BANCO SAFRA para que cumpram, em 24h (vinte e quatro horas), as determinações impostas no decisum de ID. 144813136, notadamente em relação à liberação das garantias atreladas aos Contratos FUNDES, sob pena de fixação de multa 20% (vinte por cento) do valor equivalente a cada uma das garantias.*”

ID. 150711589, foram anexados os e-mails enviados ao Banco BMG S.A. (pág. 1 e 2), ao Banco BTG Pactual S.A (pág. 3 e 4) e ao Banco Safra S.A. (pág. 5 e 6).

ID. 150998981: Contrarrazões das Recuperandas aos embargos de declaração de IDs. 147033965, 148477614, 145483048 e 145947908, requerendo que “(i) os embargos de id. 148477614, opostos pelo ERJ não devem ser conhecidos por serem manifestamente intempestivos; e, ainda que se supere essa intempestividade, é fato que (ii) que todos os embargos de declaração de ids. 147033965, 145483048 e 145483048, inclusive o oposto pelo ERJ, de 148477614, não merecem prosperar. A r. decisão de id. 144813136 assegura que a recuperação judicial do Grupo Petrópolis siga seu curso regular, resguardando a sobrevivência da empresa e a proteção de milhares de postos de trabalho, assim como a continuidade de suas obrigações fiscais e comerciais. Portanto, requer-se a rejeição integral dos embargos apresentados, mantendo-se a decisão em seus próprios e judiciosos termos.”

ID. 151229956: Petição da Too Seguros S.A. indicando que não houve descumprimento da decisão de ID. 144813136, pois não haveria “qualquer ordem de liberação imediata da garantia vinculada às cartas de fiança emitidas pelo BANCO SAFRA”, requerendo ainda o indeferimento dos pedidos formulados pelas Recuperandas de ID. 150711580.

Cotejando os presentes autos, embora os pedidos formulados pelas Recuperandas na petição de ID. 144425019 tenham sido deferidos por este Juízo, verifica-se que a decisão de ID. 144813136 não estabeleceu prazo para cumprimento da determinação judicial.

Não obstante, verifica-se que as Recuperandas apresentaram o documento de ID. 150711589, no qual se demonstra o envio de e-mails ao Banco BMG S.A. (pág. 1 e 2), ao Banco BTG Pactual S.A (pág. 3 e 4) e ao



Banco Safra S.A. (pág. 5 e 6) para darem cumprimento à decisão de ID. 144813136, já que a decisão foi proferida com efeito de ofício. Todas as instituições, ainda, demonstraram ciência inequívoca da decisão de ID. 144425019, diante da oposição de Embargos de declaração pelas instituições financeiras e pelo Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, REJEITO os embargos de declaração de ID. 147033965, ID. 148477614, ID. 145483048 e ID. 145947908, por entender ausentes os vícios previstos no artigo 1.022 do CPC, considerando o enfrentamento da matéria na decisão embargada de ID. 144813136. Eventual irresignação com o conteúdo da decisão deverá ser deduzida pela via recursal adequada.

Ademais, considerando que a decisão de ID. 144425019 foi atribuída com efeito de ofício e que as Recuperandas demonstraram o seu envio às instituições financeiras, como demonstra o documento de ID. 150711589, anexado à manifestação de ID. 150711580, determina-se que Banco BMG S.A., Banco BTG Pactual S.A. e Banco Safra S.A. liberem as garantias atreladas aos Contratos FUNDES, em 72h (setenta e duas horas), sob pena de multa 20% (vinte por cento) do valor equivalente a cada uma das garantias.

A decisão valerá como ofício para que seja encaminhada pelas Recuperandas, devendo o ser devidamente comprovado nos autos o recebimento do mesmo.

Sem prejuízo, intuem-se.

Ressalte-se que o prazo correrá a partir da comprovação da inequívoca ciência *do BANCO BMG, BANCO BTG PACTUAL e BANCO SAFRA*, seja da intimação ou do ofício – o que ocorrer primeiro.

RIO DE JANEIRO, 31 de outubro de 2024.

ELISABETE DA SILVA FRANCO
Juiz Substituto

